



*República Federativa do Brasil*  
*Estado de Goiás*  
*Município de Catalão*

**LEI Nº 3.170, de 10 de setembro de 2014.**

*Denomina de ‘Unidade Básica de Saúde Cristina de Cássia Rodvalho’  
a unidade de saúde construída na Praça das Bandeiras, Vila União*

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de ‘Unidade Básica de Saúde Cristina de Cássia Rodvalho’ a unidade de saúde construída na Praça das Bandeiras, Vila União.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,**  
Estado de Goiás, aos **10** ( dez) dias do mês de setembro de 2014.

**JARDEL SEBBA**  
Prefeito Municipal